Programa Capes-Global
Tecnologias convergentes para a sustentabilidade, inclusão e cooperação global – Rede Coonexa

Edital nº 02/2026
Concessão de Bolsas no Brasil e no Exterior
[Retificado em 25/09/2026, 07/10/2026 e 16/10/2026]

A rede Tecnologias convergentes para a sustentabilidade, inclusão e cooperação global – **Rede Coonexa** – torna público o presente edital para a concessão de bolsas no país e no exterior vinculadas ao tema ***"Transição Energética, Sociobioeconomia e Saúde Global"***, no âmbito do Programa Redes para Internacionalização Institucional – CAPES-Global.Edu, em conformidade com os requisitos e procedimentos estabelecidos no Edital Capes nº 13/2025, Portaria Capes nº 289/2018, Portaria Capes nº 74/2025 e demais instrumentos pertinentes.

1. DO OBJETO

1.1 Selecionar candidatos/as vinculados/as aos PPGs integrantes de projetos no âmbito do Tema *"**Transição Energética, Sociobioeconomia e Saúde Global**"* da Rede Coonexa, para concessão de bolsas no âmbito do Programa Capes-Global, nas seguintes modalidades:

1.1.1 Doutorado Sanduíche no Exterior;

1.1.2 Professor Visitante Sênior;

1.1.3 Professor Visitante Júnior;

1.1.4 Capacitação de Curta Duração;

1.1.5 Doutorado Sanduíche no Brasil;

1.1.6 Pós-Doutorado com Experiência no Exterior;

1.1.7 Jovem Talento com Experiência no Exterior;

1.1.8 Professor Visitante no Brasil

2. DOS OBJETIVOS GERAIS

2.1 Formar recursos humanos de alto nível, impulsionar a qualificação de mestres, doutores e pós-doutores em ambiente cooperativo e transdisciplinar, preparando profissionais e pesquisadores para atuar na fronteira do conhecimento e liderar a transformação digital e sustentável do país;

2.2 Fortalecer os programas de pós-graduação das IES participantes da rede **Coonexa** com instituições internacionais de pesquisa e inovação;

2.3 Promover a mobilidade acadêmica e a cooperação internacional, ampliar a circulação de discentes, docentes e pesquisadores das instituições da Rede em centros de excelência global, fomentando intercâmbio de pesquisa e inovação, coorientações internacionais e parceria em patentes;

2.4 Reduzir assimetrias entre as IES da rede, reduzir desigualdades na pós-graduação através de uma dinâmica solidária de cooperação e a inserção internacional das instituições em diferentes estágios de maturação;

2.5 Fomentar a produção intelectual de alto impacto e inovação, estimular a geração de produtos acadêmicos relevantes e publicações em coautoria internacional, focando no desenvolvimento de tecnologias aplicadas e soluções inovadoras alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e às prioridades do Brasil (planos e estratégias nacionais);

2.6 Integrar a pesquisa e a inovação a setores não acadêmicos e de impacto social, favorecer a transferência de tecnologia e o compartilhamento de conhecimento com a sociedade e com polos de desenvolvimento, visando à formulação de políticas públicas baseadas em evidências e à resolução de desafios globais contemporâneos.

3. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

3.1 Serão concedidos, inicialmente, os seguintes quantitativos de bolsas:

Tipo	Modalidade	Duração	Quantidade
No Exterior	Doutorado Sanduíche no Exterior	4 a 9 meses	36
	Professor Visitante Sênior	2 a 10 meses	13
	Professor Visitante Júnior	2 a 10 meses	05
	Capacitação de Curta Duração	15 dias a 3 meses	37
No Brasil	Doutorado Sanduíche no Brasil	6 a 10 meses	04
	Pós-Doutorado com Experiência no Exterior	6 a 12 meses	13
	Jovem Talento com Experiência no Exterior	6 a 12 meses	00
	Professor Visitante no Brasil	15 dias a 12 meses	20

3.2 As modalidades de bolsas no exterior incluem os seguintes benefícios:

3.2.1 Mensalidade;

3.2.2 Adicional Localidade, quando couber (exceto Capacitação de Curta Duração);

3.2.3 Auxílio Deslocamento;

3.2.4 Auxílio Instalação;

3.2.5 Auxílio Seguro Saúde.

3.3 As modalidades de bolsas no país incluem os seguintes benefícios:

3.3.1 Mensalidade;

3.3.2 Auxílio Deslocamento;

3.3.3 Auxílio Instalação;

3.3.4 Auxílio Seguro Saúde.

3.4 Os valores das bolsas e respectivos benefícios serão definidos pelas Portarias Capes nº 01/2020, nº 202/2017 e nº 110/2025, ou por atos normativos posteriores que as substituam.

3.5 Os requisitos e documentos específicos para implantação das bolsas estão descritos no Anexo III.

4. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

4.1 As bolsas previstas serão alocadas para os seguintes projetos de pesquisa:

4.1.1 Bioprospecção e tecnologias em saúde;

4.1.2 Materiais, processos, modelagem computacional e tecnologias inovadoras para sustentabilidade;

4.1.3 Energia, ambiente, mobilidade e cidades sustentáveis;

4.1.4 Saúde translacional e cuidado interdisciplinar de precisão;

4.1.5 Saúde global e desenvolvimento socioambiental;

4.1.6 Uso sustentável dos recursos naturais;

4.1.7 Resiliência socioambiental e mudanças climáticas;

4.1.8 Criação e consolidação da rede de pesquisa e inovação em energias renováveis, bioeconomia e descarbonização;

4.1.9 Caracterização e conservação da biodiversidade e mudanças climáticas;

4.2 As propostas deverão ser submetidas exclusivamente pelos coordenadores dos projetos constantes do item 4.1, contendo:

4.2.1 **Plano de Atividades do Projeto de Pesquisa** (Anexo II);

4.2.2 **Documentos individuais dos candidatos** de acordo com as respectivas modalidades de bolsa (Anexo III), sendo um PDF único para cada candidato;

4.3 As propostas deverão demonstrar:

4.3.1 **Articulação com o Plano de Ações do Tema:** consonância e clara articulação com o plano de ações e metas vinculados ao Tema da Rede Coonexa;

4.3.2 **Redução de Assimetrias**: mecanismos de redução de assimetrias regionais e institucionais, devendo estar previstas nas propostas, obrigatoriamente, ações e parcerias entre os PPGs que integrem e envolvam as Instituições de Ensino Superior (IES) da rede Coonexa com menor índice de inserção e de maturação internacional;

4.3.3 **Qualidade Acadêmica e Exequibilidade:** mérito acadêmico da proposta, exequibilidade das atividades no prazo das bolsas, relevância das instituições de

destino e qualificação dos colaboradores/coorientadores estrangeiros ou visitantes;

4.3.4 **Ações Afirmativas e Inclusão**: adoção de ações afirmativas, priorizando a concessão de bolsas para candidaturas de docentes, discentes negros (pretos e pardos), trans, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (PCDs);

4.3.5 **Equidade de Gênero:** garantia da equidade de gênero, com o objetivo de assegurar a representação justa e o estímulo à liderança feminina na ciência e na inovação tecnológica.

4.4 As submissões deverão observar estritamente os prazos e procedimentos estipulados no **Cronograma (Item 6)** deste Edital, sendo desconsideradas as candidaturas enviadas após a data-limite ou em desconformidade com os requisitos;

4.5 As propostas deverão ser submetidas por meio de formulário eletrônico disponível no site da rede Coonexa (https://www.ufpe.br/rede-coonexa);

4.6 Cada coordenação de projeto só poderá submeter uma única proposta por janela do Cronograma deste Edital (item 8);

4.7 Inicialmente, poderão ser concedidas a cada proposta:

4.7.1 Até 4 bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior;

4.7.2 Até 2 bolsas de Professor Visitante Sênior;

4.7.3 Até 2 bolsas de Professor Visitante Júnior;

4.7.4 Até 1 bolsa de Doutorado Sanduíche no Brasil;

4.7.5 Até 4 bolsas de Capacitação de Curta Duração;

4.7.6 Até 2 bolsas de Pós-Doutorado com Experiência no Exterior;

4.7.7 Até 3 bolsas de Professor Visitante no Brasil.

4.8 Bolsas solicitadas acima dos limites iniciais definidos no Item 4.7 poderão ser concedidas em caso de haver bolsas remanescentes por falta de demanda em outras propostas ou por desistência ou desclassificação de candidatos;

4.9 Cada PPG que compõe as propostas submetidas poderá, inicialmente, ser contemplado apenas uma vez em cada modalidade de bolsa, mesmo que em diferentes propostas;

4.9.1 Poderão ser concedidas bolsas adicionais de uma mesma modalidade a um PPG no caso de todos os PPGs que compõem as propostas já terem sido contemplados.

4.10 A distribuição das bolsas será definida pela comissão avaliadora, de acordo com a disponibilidade e seguindo as notas obtidas pelas propostas conforme item 5.2, em ordem decrescente.

5. DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1 As propostas submetidas pelas Coordenações dos Projetos serão avaliadas pela Comissão de Avaliação, composta por 3 (três) pesquisadores de reconhecida competência, sendo obrigatoriamente 1 (um) externo às Instituições de Ensino Superior (IES) que compõem a Rede Coonexa;

5.2 As propostas submetidas pelas coordenações de projeto serão avaliadas pela Comissão de Avaliação designada, considerando a pontuação máxima de **10 (dez) pontos**, distribuída conforme os critérios estabelecidos na matriz de valoração a seguir:

Critério de Avaliação	Descrição e Indicadores Analisados	Nota
1. Articulação com o Plano de Ações do Tema	Alinhamento técnico-científico da proposta às ações, metas, cronograma e produtos entregáveis do projeto de pesquisa aprovado no Tema; coerência da proposta com os ODS e com as prioridades do Brasil (planos e estratégias) vinculados (Anexo XI).	0 a 4
2. Redução de Assimetrias	Inclusão efetiva de ações que envolvam discentes, docentes ou a estrutura da IES da rede com menor índice de internacionalização e de maturação acadêmica; potencial de impacto da mobilidade no fortalecimento institucional cooperativo.	0 a 4
3. Qualidade Acadêmica e Exequibilidade	Mérito acadêmico da proposta, a exequibilidade das atividades dentro dos prazos das bolsas, a relevância das instituições de destino e a qualificação dos colaboradores/coorientadores estrangeiros ou visitantes.	0 a 2
NOTA FINAL		0 a 10

5.3 A proposta receberá 0,5 ponto adicional quando demonstrar a existência de ações afirmativas e equidade de gênero.

6. CRONOGRAMA

6.1 As bolsas poderão ter início em duas janelas de tempo distintas:

PRIMEIRA JANELA	
Tipo de bolsa	**Início da bolsa**
No Exterior	entre MARÇO e ABRIL de 2027
No Brasil	entre MARÇO e JUNHO de 2027

SEGUNDA JANELA	
Tipo de bolsa	**Início da bolsa**
No Exterior	entre SETEMBRO e OUTUBRO de 2027
No Brasil	entre JULHO e NOVEMBRO de 2027

6.2 A submissão de propostas pelos Coordenadores de Projetos e análise pela Comissão de

Avaliação ocorrerão em dois cronogramas, de acordo as duas janelas;

6.2.1 **Cronograma 1:** cada Coordenador de Projeto poderá submeter apenas uma proposta, que contemple bolsas de uma ou de ambas as janelas:

PRIMEIRA ou SEGUNDA JANELA		
Atividade	**Responsável**	**Prazo**
Submissão de propostas	Coordenador de Projeto	**até 28/09/2026**
Divulgação do resultado preliminar	Comissão de Avaliação	15/10/2026
Interposição de recursos	Coordenador de Projeto	até 19/10/2026
Divulgação do resultado FINAL	Comissão de Avaliação	22/10/2026
Correção de documentos	Candidato	até 30/10/2026

6.2.2 **Cronograma 2:** caso haja bolsas remanescentes, cada Coordenador de Projeto poderá submeter uma proposta adicional que contemple bolsas da segunda janela:

SEGUNDA JANELA (bolsas remanescentes)		
Atividade	**Responsável**	**Prazo**
Submissão de propostas	Coordenador de Projeto	**até 27/11/2026**
Divulgação do resultado preliminar	Comissão de Avaliação	09/12/2026
Interposição de recursos	Coordenador de Projeto	até 11/12/2026
Divulgação do resultado FINAL	Comissão de Avaliação	15/12/2026
Correção de documentos	Candidato	até 15/01/2027

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os resultados (preliminar e final) do presente edital serão publicados no site da Rede Coonexa (https://www.ufpe.br/rede-coonexa), conforme Cronograma deste Edital;

7.2 A interposição de recurso do resultado preliminar poderá ser feita ao Comitê Gestor da Rede Coonexa pela Coordenação do projeto, com a devida fundamentação, por meio do site da Rede (https://www.ufpe.br/rede-coonexa);

7.3 Casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo Comitê Gestor da Rede Coonexa.

Recife, 07 de agosto de 2026.